DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:0E288CF683D43413

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO
Praça Altamiro de Arêa Leão, 10 – Bairro Centro
CNPJ – 06.554.935/0001-04

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 031/2022 - PMML/PI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 - PMML/PI

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MIGUEL LEÃO – PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

TIPO: MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE

RECURSOS: PRÓPRIOS E OUTROS

DATA FINAL DAS PROPOSTAS: 15 de junho de 2022.

HORÁRIO: 09:15hs

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15 de junho de 2022.

HORÁRIO: 09:30hs

EDITAL: Disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e TCE/PI

INFORMAÇÕES: Praça Altamiro de Arêa Leão, nº 10, Centro, Miguel Leão. E-mail: cpl.Miguelleao@hotmail.com

Miguel Leão, 02 de junho de 2022.

Érika Regina Leite Soares

Pregoeira – PMML/PI

Roberto César de Arêa Leão Nascimento

Prefeito Municipal

Id:089B77150DAC362D

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO - PI
CNPJ: 06.554.935/0001-04

ATO DE RATIFICAÇÃO

Analisando a exposição dos motivos contidos na peça de **Justificativa de Dispensa nº 023/2022**, apresentada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Miguel Leão, referente ao **Processo Administrativo Nº 032/2022, RATIFICO-A**, visando a AQUISIÇÃO DE ENXOVAIS PARA BEBÊS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MIGUEL LEÃO-PI , por dispensa de licitação, embasada no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, junto a **VIANA COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA. - ME (VIANA VARIEDADES), CNPJ Nº 36.140.831/0001-06**, cuja proposta aceita apresenta o valor de **R$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais)** de acordo com os preços praticados no mercado local.

Cumpra-se na forma da Lei,

Dê-se publicidade, consoante o art. 16 da Lei 8.666/93.

Miguel Leão (PI), 01 de junho de 2022.

Roberto César de Arêa Leão Nascimento

PREFEITO MUNICIPAL

Id:0738319CB022362E

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO - PI
CNPJ: 06.554.935/0001-04

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: nº. 040/2022

Processo Administrativo: nº 032/2022

Procedimento Licitatório: nº. 023/2022

Modalidade: Dispensa

Fundamentação Jurídica: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93

Objeto: AQUISIÇÃO DE ENXOVAIS PARA BEBÊS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MIGUEL LEÃO-PI.

Contratante: Município de Miguel Leão– PI

Contratada: VIANA COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA. - ME (VIANA VARIEDADES), CNPJ Nº 36.140.831/0001-06

Valor: R$ 4.680,00

Fonte de Recursos: Próprios e outros

Data da assinatura: 02 de junho de 2022.

Vigência: 31 de dezembro de 2022

Id:01AB1BBB39FA34FE

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUI
Praça da Igreja s/n, Centro, 64.148-000
CNPJ Nº 01.612.754/0001-65 – Campo Largo do Piaui PI

LEI Nº 133/2022

Dispõe sobre as **Diretrizes** para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2023, da reformulação do Plano Plurianual do período 2022 a 2025 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Piauí, aprovou e eu, JAIRO SOARES LEITÃO, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º, do Art. 165, da Constituição Federal, as **Diretrizes** para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2023 e da reformulação do Plano Plurianual do período 2022 a 2025 – PPA do Município de Campo Largo, Estado do Piauí.

Art. 2º Os Projetos de Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2023 e a reformulação do Plano Plurianual – PPA do período de 2022 a 2025, serão elaborados em consonância com as diretrizes fixadas nesta Lei, na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Piauí, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964, e na Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Integram a presente Lei os Anexos estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, Capítulo II, Seção II, Art. 4º.

Parágrafo único. As metas e as prioridades estabelecidas nesta Lei não encerram o assunto, podendo ser, quando da elaboração dos Projetos de Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2023 e a reformulação do Plano Plurianual – PPA do período 2022 a 2025, ajustados, inseridos ou excluídos programas, projetos, atividades e metas programadas dos períodos por eles abrangidos, para atender novas exigências e demandas advindas e compatibilizar os orçamentos fiscais dos respectivos exercícios, com a finalidade de adequá-los a novas circunstâncias.

Art. 4º As diretrizes orçamentárias estabelecidas nesta Lei compreendem:

(Continua na próxima página)